

**ADITIVO - Regulamento da “Promoção Quem Chega na Frente, Ganha Vantagem 50%”**

Rio Branco, 16 de Junho de 2017.

O Diretor da Faculdade Meta - FAMETA, no uso de suas atribuições Estatutárias e Regimentais, leva ao conhecimento dos interessados, por meio do presente ADITIVO do Regulamento da “Promoção Quem Chega na Frente, Ganha Vantagem 50%”:

1. Fica estabelecido, a partir da presente data, que poderão participar desta Promoção, **alunos que venham transferidos de outras Faculdades, alunos Portadores de Diploma de Graduação e também alunos que tenham trancado sua matrícula junto a esta Instituição de Ensino**, revogando-se desta forma o item 1.2 do Regulamento da Promoção Quem Chega na Frente Ganha Vantagem 50%.
2. Fica prorrogada a presente Promoção até o dia 11 de Agosto, para todos os participantes desta Promoção.
3. Os boletos das mensalidades de **agosto a dezembro devem ser pagos até o dia 7 de cada mês, para ter direito ao desconto de 50%**. Caso o participante não efetue o pagamento até o dia 7, deverá atualizar seu boleto no Portal do Aluno, com o valor de 100% da mensalidade regular, **não tendo direito a nenhum desconto;**  
**3.1- Não será autorizado pagamento com o desconto de 50%, se o pagamento não for efetivado até o dia 7 de cada mês, não havendo liberalidade nem autorização em nenhum caso.**
4. Continuam proibidos de participar desta Promoção, acadêmicos beneficiados com o financiamento FIES ou beneficiados com bolsa do PROUNI. Também não será possível o candidato participante desta Promoção se utilizar de nenhum tipo de crédito educativo.
5. O candidato que, após participar desta Promoção, se beneficiar com o financiamento FIES ou com a bolsa do Programa PROUNI, deverá optar por um dos benefícios, não podendo permanecer com as vantagens desta Promoção e com o financiamento FIES ou com a bolsa do Prouni simultaneamente.
6. Este Aditivo será disponibilizado nos murais de aviso da Instituição e no site da Faculdade.
7. Esta Promoção teve início dia **12 de junho de 2017** e será prorrogada até o dia **11 de Agosto de 2017**, obedecendo ao horário de funcionamento da Faculdade.
8. Todas as demais condições estabelecidas no Regulamento da Promoção continuam válidas em sua totalidade.

Fica eleito o foro da comarca de Rio Branco/AC para dirimir qualquer dúvida referente ao presente Regulamento.

Atenciosamente,

**Dawerson da Paixão Ramos**  
**Direção Faculdade Meta – FAMETA**